

Caderno 7

QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2014

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

LICENÇA SAÚDE NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 657285

Portaria nº. 060/2014 - GEAPE/HEMOPA, 06 de março de 2014.

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I - Conceder Licença Saúde, (a) o servidor (a), **Leila Campos da Silva**, Cargo: Técnica em Patologia Clínica, matrícula nº 5631696/3, lotado (a) na Gerencia de Distribuição de Produtos Hemoterápicos, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a contar de 13 de fevereiro de 2014 a 14 de março de 2014. Laudo nº 150796 A/1.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, em 06 de março 2014.

Luciana Maradei

Presidente da Fundação HEMOPA

LICENÇA SAÚDE NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 657289

Portaria nº. 061/2014 - GEAPE/HEMOPA, 06 de março de 2014.

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I - Conceder Licença Saúde, (a) o servidor (a), **Shirley Junqueira Sales**, Cargo: Enfermeira, matrícula nº 5854504/4, lotado (a) na Gerencia de Triagem de Doadores, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a contar de 12 de fevereiro de 2014 a 24 de fevereiro de 2014. Laudo nº 151048 A/2.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, em 06 de março 2014.

Luciana Maradei

Presidente da Fundação HEMOPA

LICENÇA SAÚDE NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 657291

Portaria nº. 062/2014 - GEAPE/HEMOPA, 06 de março de 2014.

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I - Conceder Licença Saúde, (a) o servidor (a), **Vera Suely Moraes Ferreira**, Cargo: Assistente Social, matrícula nº 5188091/1, lotado (a) na Gerencia de Serviço Social, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a contar de 10 de fevereiro de 2014 a 14 de fevereiro de 2014. Laudo nº 151054 A/1.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, em 06 de março 2014.

Luciana Maradei

Presidente da Fundação HEMOPA

LICENÇA FALECIMENTO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 657292

Portaria nº. 063/2014 - GEAPE/HEMOPA, 06 de março de 2014.

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I - Conceder Licença Falecimento, ao (a) servidor(a) **Ivo Lameira do Amaral**, Cargo: Guarda de Segurança, matrícula nº 7000030/1, lotada (o) na Gerencia de Infraestrutura, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no período de 10 de fevereiro de 2014 a 17 de fevereiro de 2014, Art. 72, III da lei 5.810/94, certidão de óbito nº 065656 01 55 2014 4 00306 255 0133093 27 .

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, em 06 de março de 2014.

Luciana Maradei

Presidente da Fundação HEMOPA

LICENÇA SAÚDE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 657295

Portaria nº. 064/2014 - GEAPE/HEMOPA, 06 de março de 2014.

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I - Conceder Licença Saúde, (a) o servidor (a), Angela Maria Lopes Cardoso Cargo: Auxiliar de Hemoterapia, matrícula nº 7000405/1, lotado (a) na Gerencia de Coleta em Doadores, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a contar de 08 e 09 de janeiro de 2014. Laudo nº 150946 A/1.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, em 06 de março 2014.

Luciana Maradei

Presidente da Fundação HEMOPA

ERRATA DE PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 657301

Errata da PORTARIA Nº 052/2014-GEAPE/HEMOPA de 24/02/2014, publicada no DOE Nº 32594 de 28/02/2014. ONDE LÊ-SE: 28 de janeiro de 2014 a 07 de abril de 2014
LEIA-SE: 01 de fevereiro de 2014 a 07 de abril de 2014

PORTARIA Nº. 81/2014 – AJUR/GAPRE/HEMOPA, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 657426

PORTARIA Nº. 81/2014 – AJUR/GAPRE/HEMOPA, de 10 de março de 2014.

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93 e os termos da Portaria 599/2011;

Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas; Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas no desempenho de suas funções, consideradas como perigosas pela Administração Pública; se enquadram na situação legal disposta pela legislação;

RESOLVE,

I – CONCEDER a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base à servidora abaixo relacionada, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA, em caráter retroativo, a contar do respectivo

termo inicial.

NOME	MATRÍCULA	SETOR	TERMO INICIAL
LUCILENE PEREIRA DA SILVA	54184624	HENTU	01/08/2013

II – Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 10 de março de 2014.

Luciana Maradei

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA

PORTARIA Nº 82/2014 - GABINETE/AJUR/HEMOPA, de 11 de março de 2014.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 657431

PORTARIA Nº 82/2014 - GABINETE/AJUR/HEMOPA, de 11 de março de 2014.

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, e: Considerando o volume de trabalho e a necessidade de serviço de alguns servidores deste Órgão; Considerando o fluxo de atividades deste Órgão; Considerando ainda, o que dispõem os arts. 132 inciso V, 137 e 138 da Lei Estadual nº 5.810/94 de 24 de janeiro de 1994,
RESOLVE:

I – CONCEDER a gratificação por Tempo Integral de que trata os dispositivos legais mencionados, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento base, a partir de 01 de março de 2014, a servidora abaixo relacionada:

- MARCILENE DE OLIVEIRA LIMA (matrícula nº 5885175-1).

II – EXCLUIR a gratificação por Tempo Integral de que trata os dispositivos legais mencionados, a partir de 01 de março de 2014, da servidora abaixo relacionada:

- MARIA ARLETE PEREIRA DO CARMO (matrícula nº 54194803-2).

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 11 de março de 2014.

Luciana Maradei

Presidente da Fundação HEMOPA

PORTARIA Nº. 80/2014 – AJUR/GAPRE/HEMOPA, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 657442

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93 e os termos da Portaria 599/2011;

Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas; Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas no desempenho de suas funções, consideradas como perigosas pela Administração Pública; se enquadram na situação legal disposta pela legislação;

RESOLVE,

I – CONCEDER a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base aos servidores abaixo relacionados, em razão de desenvolverem atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA, em caráter retroativo, a contar dos respectivos termos iniciais.

NOME	MATRÍCULA	SETOR	TERMO INICIAL
IVANEIDE VIEIRA FERREIRA	5906415	COLOG	01/08/2013
EDILENA LIMA DE AVIZ	5906410	GELES	01/08/2013

II – Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia